



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080.01.01-2025

REQUISITANTE: Chefe do Secomp - Edson da Silva Ferrão

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de automatizador pivotante industrial para o portão da garagem da Câmara Municipal de Unaí-MG (CMU).

1.2 A aquisição se dará por item único, com as quantidades e especificações descritas no quadro abaixo:

Item Único	Descrição	Quantidade
Único	Automatizador pivotante industrial com placa eletrônica inclusa; 220V; basculante; compatível com leitor RFID LE 170 da Intelbras; construído em alumínio e fuso reforçado; capacidade para suportar até 1.500kg; e com serviço de instalação.	01

1.3 O objeto tem a natureza de bem comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos de forma objetiva.

1.4 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação, conforme estabelece art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.

1.5 O custo estimado total da aquisição é de **R\$9.499,00** (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do automatizador pivotante industrial se justifica pela necessidade de substituir o motor atualmente instalado no portão da Câmara Municipal de Unaí (CMU), que não está suportando o peso da estrutura devido ao alto fluxo de veículos e à falta de potência para suportar o peso do atual portão.

2.2 O equipamento atual apresenta quebras frequentes, gerando elevado custo de manutenção e comprometendo a funcionalidade do sistema. Diante desse cenário, torna-se indispensável a aquisição de um equipamento mais robusto e adequado, capaz de garantir desempenho confiável, durabilidade e segurança operacional.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

3.1 Além da questão técnica, a medida visa reforçar a segurança. Com o novo motor elétrico, o portão permanecerá fechado automaticamente após a entrada ou saída de veículos, reduzindo significativamente o risco de invasões e garantindo maior proteção ao patrimônio e às pessoas que circulam na Casa.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratada deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao serviço contratado.

4.2 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Para o fornecimento do automatizador e execução do serviço de instalação, objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.4 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo valor da contratação cuja aquisição é de baixo risco e complexidade.

4.5 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos, despesas com mão de obra e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na entrega e instalação do automatizador que compõem o objeto deste Termo de Referência e seus anexos.

4.6 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.8 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação conforme item 8 deste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do automatizador novo e instalá-lo no portão da garagem da Câmara, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, sob justificativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.2 A entrega e instalação deverá ocorrer no endereço Av. José Luiz Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG, das 12:00 às 18:00 horas, previamente agendado com o fiscal do serviço.
- 5.3 No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, mão de obra, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita entrega e instalação do automatizador.
- 5.4 Será rejeitado pela Fiscalização o equipamento ou serviço que esteja em desacordo com o especificado neste termo, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.5 A contratada deverá substituir/sanar, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 3 (três) dias, contados da entrega, o automatizador ou o serviço caso se verifique vícios, defeitos ou incorreções, não funcionamento, ou que não atenda as descrições constantes neste termo de referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.
- 5.6 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 5.7 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto e do serviço contratados.
- 5.8 O equipamento e o serviço serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para fins de verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta apresentada. A aceitação definitiva ocorrerá após a conclusão dessa verificação e confirmação da conformidade, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório.
- 5.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- 5.10 O equipamento fornecido será recusado quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações constantes na descrição do item; (ii) detectado que qualquer componente do objeto adquirido não seja novo; (iii) apresente vícios, defeitos, estragos em qualquer de suas partes ou componentes; iv) apresente algum defeito ou falha que compromete o seu funcionamento.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo seu substituto.
- 6.3 A fiscalização da entrega do equipamento e da execução do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de homologação da contratação e a gestão será exercida pelo requisitante.
- 6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do objeto e do serviço.
- 6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar a devida entrega e instalação do automatizador; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 7.1 O pagamento será realizado, em parcela única, após o recebimento definitivo do automatizador instalado atendendo as condições estabelecidas neste termo, com o devido atesto de recebimento pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.2 Após atestar o recebimento do automatizador e a sua instalação, nos moldes definidos pela Administração, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 7.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 7.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, ou outra forma acordada entre as partes, pela contratada no documento fiscal.
- 7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 8.1 A presente contratação caracteriza-se como bem/serviço comum, de fornecimento imediato, e será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.3 Será selecionada a proposta que apresente menor preço pelo item único.

8.4 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8.5 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.

8.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.7 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

8.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.8.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - 8.8.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
 - 8.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
 - 8.8.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.9 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** o Contratado deverá apresentar os seguintes requisitos:
- 8.9.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 8.9.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
 - 8.9.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - 8.9.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - 8.9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
 - 8.9.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
 - 8.9.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.10 Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRO E TÉCNICO-PROFISSIONAL** o Contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
 - 8.10.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 8.10.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 8.10.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - 8.10.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
 - 8.10.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.11 Também deverão ser apresentadas as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 8.11.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - 8.11.2 Declaração de que a empresa contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
 - 8.11.3 Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - 8.11.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 8.11.5 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
 - 8.11.6 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer o automatizador e realizar a sua instalação de acordo com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Unaí em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e da entrega do automatizador fornecido, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 9.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, mão de obra de instalação, deslocamento de pessoal, ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.6 Fornecer todos os materiais necessários para execução do serviço.
- 9.7 Efetuar a troca do automatizador ou corrigir o serviço de instalação caso não atendam as normas determinadas, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.
- 9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 9.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Acompanhar a prestação do serviço na data e horário estipulados.
- 10.2 Verificar minuciosamente a conformidade do objeto e do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitiva.
- 10.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

11.1 No Banco de Preços Públicos (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) foi encontrada contratação semelhante ao objeto desta, cuja mediana obtida em 20/08/2025 foi no valor unitário de **R\$9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais)**.

11.2 Também foram obtidos 2 orçamentos com fornecedores diretos, mediante solicitação formal de cotação, a fim de verificar se o preço do painel público é compatível com os valores praticados no mercado onde será executado o objeto, veja-se:

Orçamento	Valor R\$
Minastel	7.850,00
Panthyo's Informática	8.300,00

11.3 Diante do exposto a Administração utilizou-se o parâmetro do artigo 23, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 para estimar o valor da presente contratação, em razão de estar adequado aos preços praticados no mercado local. Sendo assim, fica estabelecido o valor total estimado da contratação em R\$9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).

11.4 Os orçamentos utilizados para estimar esta contratação encontram-se no anexo II deste Termo de Referência.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

12.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52, ficha 36, ID 5A3.B6C.

13 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

13.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

13.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

14 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 316 anexo no anexo do documento mencionado.

Unaí MG, 01 de dezembro de 2025.

Edson da Silva Ferrão
Requisitante

Claudiane Alves de Melo
Membro da Equipe de Apoio

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____,
e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

DECLARA que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





Minastel Telefonía

Rua Josino do Vale, 320, Bairro Sagarana - CEP 38610-000
Unaí - MG - Fone: - (38) 9913 7272

Unaí, 17 de Novembro de 2025

A
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI

Seque abaixo orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Daniel Quirino
Minastel Telefonia



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INovaÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 9.501,00 R\$ 9.499,00 R\$ 9.275

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APPLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Esfera
AUTOMATIZADOR PORTÃO, TIPO:DESLIZANTE, MATERIAL TRILHO:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO PORTÃO:ACIMA 4 M, POTÊNCIA:1/4 HP, ROTAÇÃO:3.240 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220V; MONOFÁSICO, VELOCIDADE ABERTURA/FECHAMENTO:26 M/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:120 CICLOS/H, AUTOMATIZADOR PORTÃO, TIPO:BASCULANTE, MATERIAL TRILHO:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO PORTÃO:ATÉ 4 M, POTÊNCIA:1/2 HP, ROTAÇÃO:1740 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V/60 Hz MONOFÁSICO, VELOCIDADE ABERTURA/FECHAMENTO:0,14 M/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIM DE CURSO HIBRIDO E HASTE DE 5/8" DE 2,5 METROS, PEÇA/ACESSÓRIO - PORTÃO AUTOMÁTICO, TIPO:FIM DE CURSO, REFERÊNCIA:P-11912, APlicaÇÃO:AUTOMATIZADOR PORTÃO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EURUS 1400 PPA, AUTOMATIZADOR PORTÃO, TIPO:PIVOTANTE, MATERIAL TRILHO:ALUMÍNIO, QUANTIDADE MAQUINAS:2 UN, QUANTIDADE FOLHAS PORTA/PORTÃO:2 UN, COMPRIMENTO PORTAO:ATÉ 4 M, PESO PORTAO:NÃO APPLICAVEL KG, POTENCIA:1/4 HP, ROTAÇÃO:1.660 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V/60 Hz MONOFÁSICO, VELOCIDADE ABERTURA/FECHAMENTO:3\30 M/S, VELOCIDADE ABERTURA 90°:NÃO APPLICAVEL M/MIN, APlicaÇÃO:RESIDENCIAL LEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAVE DESTRAVAMENTO/FREIO ELETRÔNICO/REVERSÃO AUT., AUTOMATIZADORES PORTÃO, TIPO:GDC/DESLIZANTE, MATERIAL TRILHO:FERRO, QUANTIDADE MAQUINAS:1 UN, QUANTIDADE FOLHAS PORTA/PORTÃO:1 UN, COMPRIMENTO PORTÃO:ATÉ 4 M, PESO PORTÃO:400 KG, POTÊNCIA:1 HP, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:TRIFÁSICO, APlicaÇÃO:INDUSTRIAL/COMERCIAL E RESIDENCIAL PESADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE TRAÇÃO 2000KG/COROA BRONZE/GREMALHEIRA, AUTOMATIZADOR PORTÃO, TIPO:DESLIZANTE, MATERIAL TRILHO:ALUMÍNIO, QUANTIDADE MAQUINAS:1 UN, QUANTIDADE FOLHAS PORTA/PORTÃO:1 UN, COMPRIMENTO PORTÃO:ATE 4 M, PESO PORTÃO:400 KG, POTÊNCIA:1/4 HP, ROTAÇÃO:1.660 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V/60 Hz MONOFÁSICO, VELOCIDADE ABERTURA/FECHAMENTO:7,70 M/S, VELOCIDADE ABERTURA 90°:NÃO APPLICAVEL M/MIN, APlicaÇÃO:RESIDENCIAL LEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTALAÇÃO LADOS/FIM CURSO/ANTIESMAGAMENTO AJUSTAV	2024, 2025	Municipal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90060/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de PORTÃO AUTOMÁTICO E MOTORES ELÉTRICOS INCLUINDO INSTALAÇÃO.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9275

Código do CATMAT: 613589

Descrição do Item: AUTOMATIZADOR PORTÃO, TIPO:DESLIZANTE, MATERIAL TRILHO:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO PORTÃO:ACIMA 4 M, POTÊNCIA:1/4 HP, ROTAÇÃO:3.240 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220V; MONOFÁSICO, VELOCIDADE ABERTURA/FECHAMENTO:26 M/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:120 CICLOS/H

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PORTÃO

*Relatório gerado dia: 20/08/2025 às 14:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*



Data do Resultado: 15/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUANTUM SOLUCOES E INOVACOES LTDA
CNPJ/CPF: 43946228000181

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926687 - SERV AUTON DE AGUA E ESG DE VOLTA REDONDA- RJ

Órgão: SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90512/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões com instalação

Quantidade Ofertada: 16

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9499

Código do CATMAT: 613589

Descrição do Item: AUTOMATIZADOR PORTÃO, TIPO:DESLIZANTE, MATERIAL TRILHO:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO PORTÃO:ACIMA 4 M, POTÊNCIA:1/4 HP, ROTAÇÃO:3.240 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220V; MONOFÁSICO, VELOCIDADE ABERTURA/FECHAMENTO:26 M/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:120 CICLOS/H

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GRAND KDZ TSI PRO

Data do Resultado: 19/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 27983810000161

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 20/08/2025 às 14:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90512/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões com instalação

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9729

Código do CATMAT: 613589

Descrição do Item: AUTOMATIZADOR PORTÃO, TIPO:DESLIZANTE, MATERIAL TRILHO:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO PORTÃO:ACIMA 4 M, POTÊNCIA:1/4 HP, ROTAÇÃO:3.240 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220V; MONOFÁSICO, VELOCIDADE ABERTURA/FECHAMENTO:26 M/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:120 CICLOS/H

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GRAND TSI PRO

Data do Resultado: 19/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 27983810000161

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC

Órgão Superior: -



Panthyo's Informática Ltda

Rua Miguel Moraes, 464 - Canabrava - Unaí - MG - 38.610-000

CNPJ.: 10.372.427/0001-74

Proposta para serviços de T.I Tecnologia da Informação.

Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Data: 12/11/2025

Proposta: 20251110-01

Validade: 25 dias

Rua Miguel Moraes, 464 - Canabrava - Unaí - MG - CEP 38610-000 - Tel: (38) 99803-8275
pantim@gmail.com



Panthyo's Informática Ltda

Rua Miguel Morais, 464 - Canabrava - Unaí - MG - 38.610-000

CNPJ.: 10.372.427/0001-74

1-SOBRE PANTHYO'S

APanthyo's Informática Ltda atua no segmento de Consultoria e prestação de serviços de TI (Tecnologia da Informação) desde 2005, sempre buscando inovações no mercado de tecnologia e telecomunicações.

Possui parcerias com os maiores fabricantes de soluções de TI e Telecom, entre elas Cisco Systems (Registered Partner), Motorola (Authorized Partner).

Ainda conta com profissionais com certificações reconhecidas internacionalmente como: CCNA (Cisco Certified Network Associate), MWFE (Motorola Wireless Field Engineer) e ITIL Foundation.

Também tem como objetivo dar apoio técnico especializado, oferecendo serviços de consultoria, treinamento especializado, projeto e implantação de redes de dados cabeadas ou sem fio, projeto e implantação de servidores nas plataformas Linux, FreeBSD e Microsoft Windows.

2-OBJETO

Tem como objeto o fornecimento de material abaixo especificado

3-PROPOSTA

SERVIÇOS				
ITEM	QTDE	DESCRÍÇÃO	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	01	AUTOMATIZADOR PIVOTANTE INDUSTRIAL COM PLACA ELETRONICA INCLUSA OBS: COMPATIVEL COM LEITOR RFID LE 170 DA INTELBRAS	R\$8.300,00	R\$8.300,00

Rua Miguel Morais, 464 - Canabrava - Unaí - MG - CEP 38610-000 - Tel: (38) 99803-8275
pantim@gmail.com





Panthyo's Informática Ltda

Rua Miguel Morais, 464 - Canabrava - Unaí - MG - 38.610-000

CNPJ.: 10.372.427/0001-74

		VALORTOTALDAPROPOSTA.....	R\$ 8.300,00
--	--	---------------------------	--------------

4-VALIDADE

Esta proposta 20251110-01 é válida em todos seus termos por 25 (vinte e cinco) dias após sua emissão.

Unaí(MG), 03 de Novembro 2025

Documento assinado digitalmente

 MARCOS ANTONIO PEREIRA
Data: 12/11/2025 10:59:41-0300
Verifique em <https://validar.it.br.gov.br>

MarcosAntonioPereira Sócio
Administrador





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 01 de dezembro de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas (Processo de ID 51.A68)

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para Aquisição de automatizador pivotante industrial para o portão da garagem da Câmara Municipal de Unaí-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência", nos termos do Processo de ID 51.A68, com custo estimado total de R\$ R\$9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52, ficha 36.

Declaro, ainda, que a despesa em questão **não** é compatível com o Plano de Contratação Anual, devendo haver a devida inclusão.

Declaro, por fim, que não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025, podendo a aquisição em questão se dar por dispensa de licitação, considerando valor, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unaí –MG, 1º de dezembro de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93***6-*0 em 01/12/2025 15:48:11, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1570.6748.311W.257H.5122, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5A3.B6C** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93***6-*0, em 01/12/2025 15:48:11, contendo 162 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1587.5Z48.1113.7021.2214

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 5A3.B6C, EDUARDO HENRIQUE BORGES(01/12/2025 15:48:11) Palavras:162
Cód. Autenticidade: 1587.5Z48.1113.7021.2214 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL	28 nov 2025 18:12	SALDOS DE DOTAÇÃO	FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 28/11/2025
---	-------------------	-------------------	--

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRÍÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
36	01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	360.000,00	1.465.000,00	0,00	1.108.616,27	282.208,73	28.000,00	462.175,00
	1.500.000,0000	Recursos não vinculados de Impostos	360.000,00	1.465.000,00	0,00	1.108.616,27	282.208,73	28.000,00	462.175,00
	TOTAL GERAL.....:		360.000,00	1.465.000,00	0,00	1.108.616,27	282.208,73	28.000,00	462.175,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO, CPF: 026.48*.*6-*8** em **01/12/2025 16:53:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16E2.2U53.2504.E128.5867**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP, CPF: 083.28*.*6-*0** em **01/12/2025 16:52:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16E1.7R52.6112.878H.5825**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5A5.5DE** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 59/CACP/2025**

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO, CPF: 083.28*.*6-*0**, em **01/12/2025 - 16:52:11**

Código de Autenticidade deste Documento: **16Z7.3152.111A.U851.6304**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

